



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento N° /2023

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei que dispõe sobre a criação do “Portal TEA” no âmbito do Município de Caruaru.

Anteprojeto: Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei que dispõe sobre a criação do “Portal TEA” no âmbito do Município de Caruaru.

Art.1º - Fica instituído o “Portal TEA” no âmbito do município de Caruaru, com a finalidade de promover e assegurar a efetivação dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º - São Objetivos do Portal:

- I- Possibilitar a contabilização de pessoas portadores de TEA em nosso município;
- II- A Partir dos dados coletados, embasar quantitativamente e qualitativamente o desenvolvimento de políticas Públicas para o atendimento desta parcela da população;
- III- Reunir os direitos assegurados às pessoas com TEA e disponibilizar as informações de maneira acessível;
- IV- Compilar os serviços disponibilizados pelo Governo do Estado; V- Orientar sobre o processo de entrada para recebimento do LOAS

Art. 3º- O Poder Executivo irá regular esta lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador JORGE QUINTINO Autor



JUSTIFICATIVA

A implementação do “Portal TEA” no município de Caruaru visa promover e assegurar a efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contribuindo para a inclusão social, educacional e profissional desse público, que é frequentemente marginalizado e enfrenta barreiras significativas no acesso a serviços e informações essenciais.

O Transtorno do Espectro Autista abrange um espectro de condições que afetam o desenvolvimento social, comunicacional e comportamental, exigindo uma abordagem integrada e especializada em diversos âmbitos da vida do indivíduo. Nesse contexto, o município de Caruaru, ao implementar o “Portal TEA”, estará alinhado aos princípios da dignidade humana e à garantia dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e em legislações específicas, como a Lei nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O Portal TEA servirá como uma plataforma digital inclusiva e acessível, que centraliza informações sobre os serviços públicos, programas de saúde, educação especializada, assistência social, além de disponibilizar orientações sobre os direitos das pessoas com TEA. Através dessa ferramenta, será possível acessar conteúdos educativos, monitorar políticas públicas e realizar a integração entre familiares, profissionais de saúde, educadores e gestores públicos, garantindo uma resposta mais eficiente e articulada para as necessidades dessa população.

A criação de um portal específico para pessoas com TEA se faz necessária diante da crescente demanda por informações claras, objetivas e de fácil acesso sobre o Transtorno, que, muitas vezes, não são encontradas de forma centralizada no município. A ferramenta também se destaca por promover a conscientização e o combate ao preconceito, disseminando conhecimento sobre o transtorno e sensibilizando a população em geral.

Ademais, o “Portal TEA” tem o potencial de facilitar o processo de articulação entre a rede de serviços municipais, como unidades de saúde, escolas e centros de reabilitação, assegurando uma abordagem multidisciplinar para o acompanhamento e cuidado da pessoa com TEA. Esse acesso eficiente à informação contribuirá para a criação de políticas públicas mais assertivas e inclusivas, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária. Portanto, a implementação do “Portal TEA” em Caruaru se justifica pela necessidade de garantir a plena acessibilidade à informação, a defesa dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e a promoção de uma sociedade mais inclusiva e comprometida com o bem-estar de todos os seus cidadãos.

Vereador JORGE QUINTINO Autor